

DEPOIMENTO DE AZIZ NACIB AB'SÁBER

(Documento de crítica e contestação
aos argumentos expendidos pelo Senhor
FRANCISCO DE SALES BAPTISTA PEREIRA,
Secretário Executivo do Conselho Inter
ministerial do PROGRAMA GRANDE CARAJÁS)

Documento elaborado a pedido do INSTITUTO
DE APOIO JURÍDICO, a ser encaminhado à
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. -

Aziz Nacib Ab'sáber

S Paulo, 23 de fevereiro de 1989

Tomei conhecimento de que os atuais responsáveis pelo Programa Grande Carajás teriam utilizado referências escritas em trabalhos meus, para se defender de críticas a eles dirigidas por representantes de sociedades ecológicas e ambientalistas brasileiras. Tratando-se de argumentos que foram indevida e incorretamente utilizados - em processo judicial em andamento - sinto-me na obrigação e no direito de reiterar e ampliar os pontos de vista, de técnico, de cientista e de cidadão, sobre o que penso dos argumentos arrolados pelos mentores do PGC. Mais uma vez, tenho ~~que~~ me utilizar de um tempo que é curto dentro de minhas tarefas cotidianas e em face do que me resta de potencial de vida, para desfazer erros e idéias ineptas de brasileiros de minha geração, que ~~me~~ merecem o meu respeito. O único estímulo que me anima é o de que possa ser útil ao meu país - no campo das idéias - para reorientar questões básicas mal encaminhadas por toda uma equipe de tecnoburocratas autoritários, alinhados com os múltiplos interesses das oligarquias brasileiras.

A defesa das siderúrgicas em instalação, no Corredor Carajás-São Luiz, que optaram pelo uso generalizado do carvão vegetal, para a produção de ferro gusa, é feita pelo senhor Francisco de Sales Baptista Pereira - Secretário Executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás. Tratando-se de uma personalidade que tem a responsabilidade pelo planejamento e a valorização econômica e social de uma área do país, da ordem de 892.000 km², penso que o Governo brasileiro está na obrigação de apresentar o currículo técnico e científico do senhor Secretário Executivo do PGC, para que se possa avaliar a credibilidade de sua argumentação. Nada de pessoal: apenas uma questão de qualificação técnica para verificação dos erros ou acertos na escolha de homens públicos para car-

[2]
98

gos de alta responsabilidade técnico-científica. Se as escolhas são exclusivamente políticas, os atuais governantes do país pagarão historicamente pela sua ausência de critérios seletivos. Mas, se os argumentos expostos em uma defesa judicial sobre uma questão de interesse nacional, tenham sido elaborados por técnicos desse mesmo Governo, a situação torna-se dramática e insustentável.

A primeira referência dos mentores do PGC inclui uma apreciação vestibular digna de ficar registrada na história do pensamento tecnocrático desenvolvido nos últimos 25 anos em nosso país. Dirigindo-se ao Sub-Procurador Geral da República, afirma o documento assinado pelo senhor Francisco Ferreira: "cumprenos submeter a V. Excia. algumas considerações que demonstram ser improcedente, em todos os seus termos, o pedido de propositura de ação civil pública formulada pelas entidades ligadas ao meio ambiente". Tal afirmação implica em uma avaliação subjetiva de que a instalação de mais de uma dezena de usinas siderúrgicas para o fabrico de ferro gusa - baseadas no uso do carvão vegetal - em núcleos ao longo do Corredor Carajás-São Luiz, não redundaria em quaisquer danos para a floresta amazônica e o meio ambiente regional. À parte o fato de se tratar de uma afirmação que revela ausência de conhecimentos sobre impactos - e, sobretudo, previsão de impactos - é uma declaração que reverte contra toda a equipe técnica que assessora o Programa Grande Carajás. Acresce, ainda, que mais adiante, os defensores do modelo siderúrgico em implantação confessam: "Força é convir que o necessário desenvolvimento da região tem como corolário algum tipo de agressão ao meio." Por outro lado, é tanto mais grave a afirmação inicial do senhor Secretário Executivo do PGC, quando se sabe que o processo de desmatamento regional foi iniciado violentamente na faixa do Corredor Carajás-São Luiz, por total falta de responsabilidade de projetos anteriormente elaborados com o aval do próprio PGC, caracterizados por uma ~~grande~~ ^{grande} ausência de previsão de impactos ecológicos e sociais. Ou o senhor Ferreira e sua equipe estão certos, ou as pessoas esclarecidas, técnicos e cientistas da Sociedade brasileira, incluindo-se a Universidade, estão erradas.

Um segundo grupo de considerações iniciais merece uma apreciação crítica, tão séria quanto esclarecedora. Afirma a defesa encaminhada pelo PGC que "a

devastação da floresta na região de influência da Estrada de Ferro Carajás, compreendendo uma área aproximadamente de 250.000 km², onde se localizam os polos siderúrgicos envolvendo 18 projetos metalúrgicos" já está em processo adiantado de predação, devido a uma série de fatores bem conhecidos. Os fatores de predação reconhecidos e listados, seriam basicamente: 1. "expansão de frente agropecuária, onde a devastação tem o objetivo inicial de assegurar o jus possidendi"; 2. "projetos de assentamentos fundiários e ocupação informal da terra por posseiros"; 3. "obtenção de madeira nobre para serrarias"; e, 4. "queimadas acidentais ou criminosas". Não é dito, porém, que na faixa Carajás-São Luiz o fator básico que incentivou e acelerou alguns desses processos predatórios, foi a própria abertura da clareira linear para a implantação da ferrovia, sem qualquer estabelecimento de estratégias de gerenciamento para a faixa de terras que as marginavam. Foi desta falta de previsão e de estratégias, para o correto gerenciamento das terras atravessadas pela ferrovia, que resultou um processo de apossamento múltiplo do espaço em valorização, por meio do início de duas frentes de devastação, ao longo de várias centenas de quilômetros, tendo por eixo a estrada de ferro. Pergunta-se: onde estavam os responsáveis pelo PGC no momento de prever os impactos físicos e ecológicos a serem provocados, a curto prazo, pela construção da ferrovia de Carajás? Por que o PGC não elaborou, a tempo e no calor da hora, uma estratégia para proteger as terras florestadas que existiam até à época do planejamento da grande ferrovia? Conhecendo os fatores e processos genéricos de destruição das florestas, por que se optou por preservar apenas 80 m da faixa de terrenos do grande Corredor, para uso restrito da CVRD, ao longo dos 890 quilômetros da ferrovia? Que planejamento regional integrado é esse que adota semelhante partido, valorizando terras adjacentes a uma via de comunicação moderna, e, ao mesmo tempo, liberando-as para um apossamento múltiplo por parte das oligarquias dominantes? Não teria sido uma grande displicência ou ausência de metodologia e seriedade, no campo da previsão de impactos, que teriam sido os principais culpados pela formidável devastação de uma faixa de 5 a 7 quilômetros de terras florestadas, ao longo de centenas de quilômetros de extensão, em menos de quatro anos de obras da ferrovia? Não entendemos como as mesmas pessoas e instituições que erraram tanto na previsão de impactos, pela ausência de estratégias de gerenciamento em terras flores-

tadas públicas, venham afirmar, após essa omissão criminosa, que não haverão danos maiores ao ambiente pelo modelo siderúrgico adotado, de usinas de ferro gusa a carvão vegetal. O que se deixou acontecer, durante a construção da ferrovia Carajás-São Luiz, frente aos olhos complacentes dos mentores do Programa Grande Carajás, é a negação dos princípios fundamentais do planejamento regional, da previsão de impactos ambientais e sociais, e da capacidade de organizar estratégias de gerenciamento, por toda uma geração de técnicos pretenciosos da administração central brasileira, no último quartel de século. No momento, a eles me dirijo perguntando: será que a instalação de 10, 20 ou 29 usinas de ferro gusa, utilizando continuamente carvão vegetal da Amazônia Oriental, não acrescentarão um novo e voraz fator de destruição da floresta amazônica, incluindo modificações ecológicas e bióticas, envolvendo as matas regionais, as condições hidro-ecológicas, faunas terrestres e aquáticas, e a fertilidade potencial dos solos de uma área dotadas de frágeis ecossistemas ?

Na ânsia de defender a honorabilidade das iniciativas de implantação industrial envolvidas nos projetos de ferro gusa a carvão vegetal, o Secretário Executivo do PGC acabou por revelar uma série de pequenos segredos do Programa, até então muito pouco divulgados, sobre a velocidade da devastação florestal ao longo da faixa Carajás-São Luiz. Baseados em informes da CDN - Consultoria de Planejamento - 1987/88, diz-se que o desmatamento ao longo do Corredor Carajás-São Luiz "era da ordem de 1.500 km²/ano, com a extinção da mata original prevista para 17 anos". Enquanto que para o conjunto da de influência maior daquele mesmo Corredor, o ritmo do desmatamento "era da ordem de 3.700 km²/ano", com "desmatamento completo previsto para 30 anos". Trata-se de um fantástico documento de falta de previsão de impactos, por ocasião da ^{avaliação e aprovação dos} ~~elaboração do projeto de~~ ^{projetos de ferro gusa,} ~~que~~ denigre a imagem das equipes técnicas do PGC, e, sobretudo, documentam o despreparo da tecno-burocracia estatal brasileira para prever as consequências-em-cadeia de suas idéias, planos e atos. Mostra, também, o grande risco de se fazer previsões a posteriori e depois usá-las como argumentos de ou para a defesa dos planos. Mesmo porque, conforme documenta o presente processo, esse procedimento reverte em críticas irresponsáveis para os mentores de um planejamento mal conduzido.

Há uma afirmação ontológica como argumento falso no documento de defesa assinado pelo senhor Secretário-Executivo do Programa Grande Carajás: "esses dados demonstram que a responsabilidade pela devastação florestal está longe de ser das empresas siderúrgicas". Ora, o que está sendo discutido é a previsão de impactos negativos para as florestas regionais, devido à aprovação pelo PGC de mais de duas dezenas de usinas siderúrgicas a carvão vegetal, numa faixa anteriormente florestada, que sofreu profundas e rápidas interferências predatórias, relacionadas ² ~~com alguns~~ projetos vinculados ao próprio Programa. A maior parte dos projetos de usinas já aprovadas, ainda não está ⁿ funcionando (salvo uma ou duas, segundo estamos informados). Nessa circunstância qual o sentido de afiançar, a priori, que as empresas a serem implantadas não tem qualquer responsabilidade pela devastação. Interpretamos essa atropelada defesa prévia das indústrias de ferro gusa, programadas para a região, como testemunho da falta de hábito e método nos exercícios de previsão de impactos. Nesse sentido, a confusão entre presente e futuro próximo, no processo de industrialização já esboçado para o Corredor Carajás-São Luiz, é a prova do despreparo de toda uma equipe técnica governamental, interministerial. Não sei interpretar se se trata de um grave lapso de conhecimento, simples despreparo e alienação, ou malícia de uma burocracia estatal amarrada com os interesses das oligarquias. Nenhuma dessas circunstâncias enaltecem os senhores do PGC.

Depois da implantação de diversos projetos, altamente interferentes para o meio ambiente, o PGC encomendou ³ uma firma de consultoria um estudo de previsão de impactos a posteriori, a um ³ custo elevadíssimo. Ao que sei, a empresa escolhida, sem qualquer concorrência foi a Natron (RJ). Vejo, agora, pela listagem dos projetos aprovados pelo PGC que a NATRON-Consultoria e Projetos S/A tem um projeto industrial, seu próprio, para enxofre, cuja posição do PGC consta como não iniciado (Processo 088/84). O senhor Secretário Executivo do Programa Grande Carajás está na obrigação moral e judicial de esclarecer se a empresa que assim se assina é a mesma que recebeu a incumbência de realizar o estudo de previsão de impactos a posteriori, no Corredor Carajás-São Luiz. Ou, ainda, se o estudo diversas vezes mencionado no documento de defesa, como sendo da CDC-Consultoria e Planejamento,

[6]
G.V.

é o mesmo iniciado pela referida Natron. Ou, se essa empresa de consultoria organizou uma outra, com nome diferente, para atender à solicitação de consultoria do PGC, incluindo forte contribuição de verbas da CVRD.

No que tange às providências recentes do Programa Grande Carajás para minimizar consequências negativas - em função sobretudo da grita das entidades ecológicas e ambientalistas no que respeita ao uso da madeira amazônica para o fabrico de carvão vegetal destinado aos projetos siderúrgicos aprovados pelo PGC - a linguagem do documento de defesa muda substancialmente. Após reconhecer que sempre haverá algum "tipo de agressão" ao meio ambiente pelos projetos desenvolvimentistas que foram dirigidos para a região, os responsáveis pela defesa das indústrias de gusa afirmam que para a região "ecologia e desenvolvimento são faces da mesma moeda". Sim. Isso seria inteiramente aceitável se os mentores do projeto desde o início, tivessem adotado uma filosofia ecodesenvolvimentista para a região como um todo. Coisa que absolutamente nunca foi feito, ressalvada o grande auxílio gracioso dado à CVRD pelo Grupo de Assessoramento em Meio Ambiente (GEAMAM), no controle das implantações da Serra dos Carajás, propriamente dita, em caráter de aconselhamento integrado, jamais reconhecido pelos tecnocratas do PGC. Sublinhamos que, para quem não realizou em tempo previsões corretas sobre as consequências de seus projetos para o meio ambiente e a preservação dos recursos naturais básicos da região, essa extemporânea afirmação das interações entre ecologia e desenvolvimento guarda um baixo valor de credibilidade.

O documento de defesa dos responsáveis pelo Programa Grande Carajás inclui a divulgação de fatos, de difícil acesso aos que não pertencem ao clube dos bem informados do Governo. Entre as revelações mais graves, consta que as empresas devem obrigatoriamente "fazer reflorestamento, ou manejo, de forma sustentada em terras próprias, liberadas pelo MIRAD quanto à questão fundiária". O grifo é nosso. Trata-se de um novo tipo de incentivo até então desconhecido da Sociedade brasileira. Se não bastasse o leilão aviltado de terras na Amazônia, agora se libera espaços para uma auto-produção de carvão". "Devendo a produção deste insumo atingir 25%, a partir do 6º ano de operação e 50%, no mínimo, a partir do 10º ano". Tal raciocínio, colocado no papel, sob uma rígida terminologia tecno

[7]
G.

crática, não revela o conceito de auto-produção, nem tão pouco quais os estudos e experiências feitas para isso pelas companhias interessadas; e, muito menos, porquê 25% a partir do 6º ano ~~de~~ de operação. Note-se que, provavelmente, após 5 anos, os responsáveis pelo PGC certamente serão outros técnicos e outros homens públicos, não havendo garantia de continuidade nessas frouxas e problemáticas diretrizes. O certo é que durante a metade de uma década deverão prevalecer aqueles processos empíricos de carvoejamento, que foram em um passado recente a desgraça das matas de Minas Gerais, com seríssimas implicações para a erosão dos solos no vale do rio Doce. Quem vai cobrar no futuro, no 6º ou 10º ano, o cumprimento de tais normas. E, quantos argumentos novos existirão para contornar essa pretensa obrigatoriedade, numa região onde o controle das atividades silvestres e agrárias tem sido totalmente impossível, conforme frequentes declarações de instituições oficiais brasileiras. Significativo é o fato de que apesar dos esforços da CVRD para encontrar técnicas e procedimentos para o manejo auto-sustentado de florestas na região, os três milhões de dormentes utilizados na construção da ferrovia Carajás-São Luiz foram obtidos das florestas regionais, anteriormente contínuas, por processos altamente predatórios. Por outro lado, não se fez nenhuma experiência válida no Planalto Maranhense (a leste do "Trecho Seco"), em termos de silvicultura, para incentivar o plantio de florestas de interesse industrial, em terras sujeitas a grande devastação. Temos que esperar muitos anos para que se possa mudar o cenário criado pela implantação progressiva de usinas de ferro gusa a carvão vegetal no Corredor Carajás-São Luiz, a despeito mesmo dos numerosos alertas por nós dirigidos aos representantes de instituições governamentais presentes em seminários e reuniões técnicas.

Ao tratar da questão básica, referente ao "Desenvolvimento e Ecologia", que é o próprio motivo do processo movido pelos ambientalistas brasileiros contra o PGC, os dizeres do documento de defesa atingem o auge das afirmações subjetivas e sectárias: "Quando o Governo Federal instituiu o Programa Carajás, teve em mira o desenvolvimento integrado da região, no legítimo desempenho de sua atividade maior: a busca do bem comum." E, afirma peremptoriamente que "o Programa Grande Carajás está administrando com responsabilidade e bom senso, através de medidas

eficazes, o conflito natural contido no binômio desenvolvimento-ecologia". O Programa não conseguiu sequer definir o que entende por "bem comum"; a capacidade gerencial de seus técnicos tem sido contestada e posta em dúvida pelas mais diversas pessoas e grupos da sociedade regional e da sociedade brasileira; e, as medidas para conciliar desenvolvimento com preservação ambiental somente foram válidas para um setor do Projeto Ferro Carajás, que é a própria "Serra" que tem esse nome, graças a diretrizes que não foram geradas no interior do PGC. Trata-se, portanto, de frases típicas do discurso oficial, respaldado na semcerimônia auto-elogiativa da tecnoburocracia. Não há qualquer indicação de que o PGC tenha conduzido o processo de planificação regional por um roteiro metodológico de "desenvolvimento integrado", suficiente para atender um espaço total de 892,000 km². Não foi feito sequer um bom estudo prévio das bases físicas, ecológicas, bióticas e sociais da região de planejamento, além de uma muito mal elaborada recuperação dos dados do Projeto RADAM, cujo mapeamento temático na escala de 1:250.000 e 1:1.000.000 não pode ser responsabilizado por todo o "universo" de conhecimentos necessários para apóio de um planejamento da amplitude espacial exigível para o Programa Grande Carajás.

Num ponto, dito de natureza técnica - que não foi tratado tecnicamente - dizem os defensores oficiais das indústrias guseiras a carvão vegetal: "Independentemente da continuidade ou não do desmatamento generalizado que vem ocorrendo na região seja por meio dos milhares de pequenos produtores e posseiros, seja pela indústria madeireira ou pela implantação de grandes obras públicas, seja por projetos agropecuários, incentivados ou não, é viável produzir de forma sustentada, dentro de critérios conservacionistas, a quantidade de carvão a ser demandada pelos polos metalúrgicos aprovados, avaliada em 1,6 milhões de t/ano, ou mesmo valores que lhes sejam superiores". Trata-se de uma afirmação sobre viabilidade muito parecida com outras declarações de propósitos que permeiam o documento de defesa da Secretaria Executiva do PGC. Um modelo ou padrão de processo somente poderá ser considerado viável se houver um exaustivo estudo da somatória de circunstâncias que envolvem seu destino. Não se faz prognósticos, sem antes ter avaliado toda a cadeia de consequências intervenientes na dinâmica do processo. Os próprios técnicos envolvidos em pesquisas experimentais na Reserva de Buriticupu da CVRD não têm nenhuma certeza

sobre a possibilidade de estender as suas técnicas de manejo - custosas e demora-
das - para uso eventual dos proprietários de terras, de uma região que possui
250.000 km² de área, e onde imperam processos rústicos e predatórios de desmate
e exploração de madeira. Não há qualquer garantia de sucesso, ou de viabilidade
para usar um termo mais sofisticado, na adoção generalizada de técnicas de manejo
auto-sustentado na região do Projeto Grande Carajás, a curto e médio prazos, se-
gundo o que conhecemos daquela parte da Amazônia Oriental.

Os defensores do modelo siderúrgico proposto para a região, entretanto, nos
explicam a razão do seu julgamento pela viabilidade de uma produção de carvão,
por processos ditos "conservacionistas". Segundo eles, o processo seria "Viável
porque as empresas terão que assegurar seu auto-abastecimento de carvão de reflo-
restamento em terras próprias, inalienáveis da componente industrial, a partir do
10º ano de operação do empreendimento, sendo os restantes 50% obteníveis de maciços
florestais vinculados, conforme exige a Portaria 242/88-P do IBDF, porém não neces-
sariamente localizados em área própria." Ninguém em sã consciência, que conheça
um pouco da força política das oligarquias brasileiras, pode aceitar a afirmação
de que o processo é viável porque as empresas terão que produzir carvão em suas
propriedades complementares, na base de 25% a partir do 6º ano de funcionamento, e,
de no mínimo 50% após o 10º ano. Quem garante que após o 6º ano tudo corra segun-
do o modelo, o volume e as normas previstas em 1988. Alude-se à força do poder
coercitivo dos famosos incentivos, que estão ~~por ser~~ eliminados. E, que importân-
cia teriam tais incentivos - se mantidos - após 10 anos de rendimentos continuados,
quando já se poderá transferir ou modificar a propriedade das empresas. Nas proxi-
midades de Corumbá existe uma usina siderúrgica altamente poluidora - intra e ex-
tra muros - que ameaça retirar-se da região caso seja feita uma exigência mais for-
te para diminuir o seu potencial de poluição. E, o que se dirá dos restantes 50%
de carvões a ser obtidos em numerosos outros locais, pelos mais variados e rotineiros
processos de carvoejamento. Quando o modelo de usinas produtoras de ferro
gusa a carvão vegetal foi proposto ao PGC existiam uns poucos projetos aprovados;
atualmente, ao que nos consta, são 29 projetos aprovados, a serem instalados (dez de
1988).
Acontece que após os aludidos 10 anos - quando certamente aumentará o número de
projetos propostos e aprovados - teremos 50% do carvão vegetal a ser produzido,
oriundo de processos predatórios e rotineiros de produção. Sem dizer que o saque

generalizado às florestas da Amazônia Oriental, por outros processos, ^{podem} ~~continuar~~,
~~continuando~~ num ritmo ^(talvez) crescente. O cálculo de duração, ora divulgado pelo PGC,
 varia entre 17 anos até 30 anos, segundo a área que se considere dentro do Corredor
 Carajás-São Luiz. Nessa previsão aproximada pode-se antever o trágico destino
 das florestas tropicais úmidas da Amazônia Oriental. O processo predatório será
 contínuo, progressivo, coalescente e geométrico, se não acontecerem medidas inte-
 gradas e inteligentes para coibir de vez ~~em~~ a marcha da predação, que está
 sendo feito aos olhos de autoridades enérgicas nas palavras e complacentes nos
 atos. Foi um procedimento inconsequente o de não se ter iniciado experiências
 bem conduzidas de silvicultura no Planalto Maranhense, em áreas devastadas. E,
 uma imperdoável falta de previsão do PGC, de somente garantir para seu gerencia-
 mento a faixa dos 80 metros, em que foram implantados os trilhos da ferrovia de
 Carajás. No Corredor Carajás-São Luiz, toda a cadeia de predações e conflitos de
 interesses fundiários começou por ^{esse fato,} tornando agora muito difícil a conciliação
 desejada entre as condições ambientais e o desenvolvimento. Vender exclusivamente
 minérios de ferro, de alta qualidade, para o Exterior, será sempre um mau negócio
 a médio e longo prazos. Todos os brasileiros conscientes esperavam o dia em que
 pudéssemos instalar indústrias de transformação em nosso próprio território, pas-
 sando a exportar produtos semi-acabados ou altamente transformados, mais rendosos
 e lucrativos, para a região e para o país. Os modelos escolhidos pelos industriais
 do ferro gusa, impostos ao PGC e à própria CVRD, acabaram por frustrar todas as
 nossas expectativas em relação aos destinos de uma região que concentra toda a
 atenção da Sociedade brasileira. E, talvez, do mundo.

No documento da Secretaria Executiva do Programa Grande Carajás apresentado ao Sub-Procurador Geral da República, os responsáveis pela defesa do modelo de siderúrgias a carvão vegetal para a faixa Carajás-São Luiz, tiveram a gentileza de me brindar com uma citação, que considero inútil, quando feita fora do contexto geral das minhas proposições originais. Ao invés de citar ou transcrever propostas de minha autoria, - publicadas em diferentes oportunidades - e, muito bem conhecidas dos senhores do PGC, optou-se por pinçar um fragmento de entrevista ao jornal/revista ESPACIAL/INPE (nº 68, 1988), em que reitero as propostas anteriormente feitas por escrito, de um modo resumido e sem as considerações objetivas que as respaldam. É incrível que os mentores de um projeto de interesse nacional usem de tais expedientes para se defender em um processo jurídico sério e válido, contra eles movido por algumas entidades ambientalistas brasileiras.

O senhor Francisco de Salles Baptista Pereira, instruído ou não por seus assessores, ao invés de citar minhas idéias no original, resolveu pinçar frases isoladas de uma entrevista, que muito me desvanece, conduzida e redigida pelo esforço da jornalista Carmen Deia, do INPE/CNPq. Acontece porém, que as idéias originais foram expendidas no "I Seminário Sobre o Desenvolvimento Econômico e Impacto Ambiental em Áreas do Trópico Unido Brasileiro", reunião técnico-científica da iniciativa conjunta da Companhia

Vale do Rio Doce, SEMA e WRB (Belem do Par , set./out. de 1986);
cujos Anais foram publicados logo depois, pela pr pria CVRD (1987).

Por mais perfeita que seja a capta o de uma entrevista in-
formal, qualquer autor respons vel prefere sempre ser citado na
fonte. A din mica da imprensa brasileira n o permite revis o dos
dizeres, pr viamente   publicac o de entrevistas. E, da , aconte-
cerem numerosos erros ou impropriedades, de resto f cilmente per-
cept veis. Nessa entrevista, por exemplo, fui citado como membro
fundador da Academia Brasileira de Ci ncias, da qual sou apenas
membro titular do setor de Geoci ncias, o qu  para mim j    dema-
siadamente honroso. Na realidade sou membro fundador da Academia
de Ci ncias do Estado de S o Paulo. Houve, ainda entre outras im-
propriedades menores, um erro de entendimento no que respeita ao
percentual desmat vel em "terras brutas" do Estado de S o Paulo,
que atinge a alt ssima cifra de 80% e n o de 20% como foi redigi-
do; fato que respondeu por uma extensiva e inomin vel devastac o
de florestas, nos  ltimos dec nios em meu Estado. Ao que me pare-
ce, fui citado atrav s da entrevista concedida   ESPACIAL/INPE,
porque a energia cr tica da minha fala espont nea doeu mais aos
senhores do Programa Grande Caraj s - al rgicos a cr ticas - do
que o s brio artigo publicado nos Anais do Semin rio de Bel m;
por sinal que editado pela Companhia do Vale do Rio Doce, respon-
s vel pela implanta o do Projeto Ferro-Caraj s, que   o projeto
matriz do proprio PGC. De minha parte considero transcri es ina-
dequadas como um tipo de procedimento culturalmente imoral, fre-
quentemente utilizado por pessoas incompetentes e maldosas, para
atropelar os racioc neos dos que tem a dizer, ou j  disseram.

Desde h  muitos anos venho estudando a Amaz nia, inicialmen-
te em termos de sua geomorfologia, e, mais recentemente, e m fa-
ce do comportamento de seus ecossistemas perante a es harm nicas

ou agressivas de utilização dos solos. Dessa forma, cheguei à triste conclusão de que a somatória dos projetos ditos agropecuários, incentivados ou não, equivale à mais gigantesca expansão de fronteiras fundiárias conhecida na face da Terra, nessa segunda metade de século. Não é como afirmam empresários, pessoas interessadas e órgãos do Governo, uma verdadeira "expansão de fronteiras agrícolas". Por reconhecer tais fatos, propuz em um importante Seminário organizado pela CVRD - onde estavam presentes representantes silenciosos de órgãos e companhias estatais - uma nova estratégia para a liberação de áreas para atividades ou experiências com atividades agrárias, em glebas amazônicas. Meu ponto de partida foi tríplice: a permissividade vigente para desmatamentos na região é um convite ao ecocídio, sobretudo porque se permite a supressão de 50% das florestas de uma gleba qualquer, sem colocar qualquer condicionante relacionada com o tamanho das glebas; o tempo de duração para se atingir aquele limite de desmate; e, exigências especiais quanto à técnica de manejo e o controle da economicidade financeira e social dos empreendimentos. Reforcei a idéia de que é imoral a aceitação do critério de que desmatar pode ser considerado como "benfeitoria". Preocupe-me, sobretudo, com a sinistra escamoteação, em que os proprietários de terras, após desmatarem os 50% de sua gleba, repartem em glebas menores os restantes 50% florestados, para as venderem a terceiros; ^{os} que por sua vez, desmatam outras tantas metades de suas terras, num processo vicioso que se dirige para o desmatamento generalizado e incontido. Isso para não falar nos projetos empíricos de "colonização" que se comportam apenas como loteamentos das selvas, fato muito comum na Rondônia e Norte da Mato Grosso.

Com base em observações de campo e longas meditações sobre o destino das terras amazônicas, elaborei um pequeno quadro para

controlar a abertura contida de clareiras para cultivos experimentais, segundo o tamanho médio de cada grupo de propriedades e alguns parâmetros para avaliação e controle da economicidade das atividades e o teor das técnicas de manejo utilizadas pelos proprietários. ^{Nessa oportunidade, em} ~~em~~ relação a propriedades pequenas, destinadas ao abastecimento alimentar imediato de populações urbanas e rurais sugerí um percentual de desmate máximo da ordem de 30%. Depois, em relação a propriedades grandes ou muito grandes diminuí drasticamente os percentuais para desmatamentos, colocando exigências mais frequentes de avaliação e controle da economicidade agrária e das técnicas de manejo utilizadas pelos proprietários.

Em nosso entender, minifúndios ou pequenas glebas, com 1 a 10 hectares, ou mesmo 10 a 100, quando situados próximos de centros urbanos ^(até 10 Km de raio, sobretudo), carentes de produtos alimentares, poderiam se organizar em projetos agrários, baseados na horticultura, fruticultura, culturas anuais, avícolas, gado leiteiro, e, eventuais castanhas plantados. Na base do uso de um espaço total ^(máximo) de 30% da gleba, sob controle de órgãos federais ou estaduais, sediados no município. Com obrigatoriedade de proteção de cabeceiras de igarapés, encostas e taludes de forte declividade, florestas beiradeiras com palmáceas comestíveis e vegetação protetora de diques marginais. Os igarapês, em hipótese alguma ^{podem} ser privatizados, devendo ser garantido o direito à pesca ao longo de seu baixo e médio vale (para toda a comunidade de moradores), para uso na alimentação, como sempre foi tradicional nas faixas ribeirinhas da Amazônia. Cada igarapé - em seus trechos médios e baixos - deve ser considerado caminho d'água, com direitos de verdadeiras passagens de servidão.

Em relação a glebas um pouco maiores, do porte de fazendas pequenas ou pequeno-a-médias (100-1000 hectares), o limite máximo de supressão de florestas para o encontro de espaços agrários e desempenho de atividades múltiplas, poderia atingir no máximo 20%, através ampliação progressiva. Sendo que de 2 em 2 anos, a propriedade deveria sujeitar-se a uma visitação técnica, para avaliação de rentabilidade e de adequação do manejo. As liberações de novos sub-espaços para o desenvolvimento de atividades agrárias múltiplas, dentro do total de 20% pré-estabelecido, deveriam ser feitas, progressivamente, por agrônomos estaduais ou federais sediados ou não no município. Todas as precauções conservacionistas indicadas para as propriedades do primeiro grupo (defesa de cabeceiras de igarapês, ^{preservação de} florestas beiradeiras, faixas de declividade mais acentuada, direito de pesca e passagem pelos trechos baixos e médios de igarapês, e, ao longo dos rios de todos os portes) devem ser respeitadas e ampliadas. O ideal seria que dentro do domínio geocológico e biótico da Amazonia Brasileira somente existissem propriedades rurais de até 1000 hectares, e, que as maiores desse agrupamento (de 100 a 1000) jamais pudessem suprimir florestas nativas além de 15 a 20%. Estas seriam as constituintes de um módulo preferencial para atividades rurais: fazendas abertas nas selvas, compromissadas com a defesa da natureza total e com uma estratégia agrária de atividades múltiplas e rendosas, nas mãos de proprietários conscientes da necessidade de conviver com reservas extrativistas, e, dentro de suas glebas, com um extrativismo complementar.

Glebas com áreas superiores a 5.000 hectares até aproximadamente 30.000, são grandes propriedades, adquiridas com excedentes de capital ganhos em outras partes do país, com outros tipos de

atividades econômicas. A princípio são verdadeiros latifúndios; transformam-se, depois, em latifúndios camuflados; e, muitas vezes, ^{finalmente,} ~~passam~~ a ser terras para especulação. A rigor não deveriam existir na Amazônia ou em qualquer parte do Mundo. De um mundo que já não tem mais espaços disponíveis para atender às necessidades e expectativas de todos os homens. Entretanto, já que elas acabaram-se por serem constituídas na região, elas devem cumprir um papel especial no desenvolvimento da Amazônia. Esse papel dito especial, deve incluir o econômico, o social e o cultural, sem o que nunca haverá modernização efetiva da região amazônica. Parte das terras florestadas dessas propriedades deveriam ser reservadas obrigatoriamente para atividades extrativistas, a favor de comunidades seringueiras envolvidas em projetos comunitários e ideais modernizantes, segundo as novas propostas das chamadas "reservas extrativistas", ^{ou por outras formas de aproveitamento da terra.} As áreas a serem abertas em clareiras para atividades agrárias múltiplas não poderiam ultrapassar 10 a 12% do espaço total das propriedade compreendidas entre 5.000 e 30.000 hectares, sob controle de instituições técnicas federais ou estaduais, quanto à sua economicidade, diferenciação produtiva, e, técnicas de manejo. As posturas conservacionistas por princípio, seriam mais rígidas e abrangentes nessas propriedades de grande tamanho, incluindo obrigatoriamente os quesitos já indicados para os dois agrupamentos anteriormente tratados.

Consideramos as propriedades com áreas superiores a 30.000 hectares (300 km²), existentes no interior da Amazônia, como um tipo de feudos, totalmente anacrônicos em relação ao século XX. Dentro do sistema de propriedades privadas, imperante no Brasil, trata-se de uma modalidade de glebas que não tem qualquer classificação moral ou ética. Elas ocupam áreas equivalentes ao sítio da ~~uma~~ ^{central de} área metropolitana de São Paulo. Nasceram, quase

sempre, por procedimentos cartoriais duvidosos. Para que elas pudessem existir milhares de posseiros e componentes das populações ribeirinhas tradicionais foram prejudicadas. Algumas delas impediram a continuação de atividades extrativistas, obrigando à fuga de populações inteiras para os bairros carentes das cidades grandes ou médias da Amazônia. Porções e setores de antigas reservas indígenas foram a elas incorporadas, de modo sorrateiro e inconstitucional. Mas, como elas existem, devem permanecer sob uma legislação mais rígida em relação a desmatamentos, formação de pastagens extensivas, plano de manejo, fluxograma de abertura de clareiras para diferentes tipos de atividades agrárias, e relações com as vizinhanças. A elas deve-se aplicar todos os tipos de normas e diretrizes conservacionistas, obrigatórias para os agrupamentos de menor tamanho. Além do que, a taxa máxima de desmate cumulativo, ao longo de anos, não deve ser superior a 8% do espaço total da gleba. A partir de 30.000 hectares todas as glebas devem ter sub-áreas para experimentação agrônômica com hevea, castanha, cacau, ou guaraná, entre outras culturas arbóreas da Amazônia. Devem possuir estradas de serviços, limitadas às áreas abertas para atividades agrárias, e, sobretudo, manter núcleos para trabalhadores em sítios adequados, retiros em diferentes quadrantes. ~~diferentes sítios, sobretudo~~ ^{Deveriam} manter 92% da sua cobertura vegetal, sob a forma de florestas-em-pê, com possibilidades de atividades extrativistas, em 15% do seu espaço total.

Grandes glebas, de 50.000 a 100.000 hectares, localizadas no interior da Hyloea, devem receber todo o tratamento obrigatório ^{requerido} para os agrupamentos anteriores, sendo que o percentual de desmate para atividades agrárias múltiplas, não pode ultrapassar, em hipótese alguma, 5%. A rigor, a partir desse tipo de gleba, que comporta de 500 a 1.000 km² de área, o Estado deveria estar presente no plano de manejo e organização do espaço regional. Pa

ra atingir o total máximo permitido de desmatamentos (5%), essas gigantescas propriedades, somente poderiam desmatar ^{parcelas} ~~5%~~ do total permitido ~~total~~, a cada cinco anos. Sob rigoroso acompanhamento de autoridades federais e estaduais. Não deveria ser permitido, no caso, nenhum desmatamento para a implantação extensiva de pastagens. Preconizamos para esse tipo de gleba - nos 5% de terras liberáveis para atividades agrárias - a adoção de um modelo agro-silvopastoril, estabelecido em um Plano Diretor a ser aprovado por diversos órgãos federais e estaduais. ^{Recomendar-se-ia a exploração extrativista em uma área de 10% das glebas.} Não cumpridas as exigências mínimas, tais glebas devem reverter simplesmente à União, por um sistema estudado de desapropriações. Condição extensiva a propriedades de maior tamanho.

As propriedades dotadas de áreas superiores a 50.000 hectares, a rigor jamais deveriam ter sido permitidas ou toleradas pelo Governo e Sociedades brasileiras, em relação às terras amazônicas. São grandes feudos, com tendências para enclave ou para uma especulação desbragada e predatória, como o tempo já se encarregou de demonstrar. Para tanto vide ocorrências fundiárias gravíssimas de Rondônia e do extremo norte de Mato Grosso; para não falar no Sul do Pará e faixa do Corredor Carajás-São Luiz.

Não existem mais terras florestadas, ecumênicas, no Mundo inteiro, onde alguém ou pequeno grupo de pessoas possa se apropriar de territórios, da ordem de 50.000, 100.000, 500.000 ou até um milhão ou mais de hectares. Espaços maiores do que o território de alguns pequenos países. Está comprovado que a ganância do capitalismo selvagem não tem quaisquer limites. Nos últimos vinte e cinco anos - aos olhos do Governo e, às vezes, incentivado pelos governantes - aconteceram casos de proprietários isolados ou de grupos econômicos nacionais e multinacionais, terem abocanhado

espaços florestados amazônicos, da ordem de 1.000, 5.000, 10.000, ou até 20.000, ou mais, quilômetros quadrados de área. Foram adquiridas antigas fazendas extrativistas - que por princípio, devido às atividades a que se dedicavam, envolviam grandes espaços de formato irregular - logo transformadas em gigantescas agropecuárias incentivadas. Quase sempre, os compradores de terras, com títulos regularizados, no interior das selvas, ampliaram ficticiamente a área das glebas tituladas, à custa de grosseiros procedimentos cartoriais. ~~Para~~ Para se apossar de áreas muito maiores do que efetivamente compraram. E, assim por grilagens ou legalizações fraudulentas - ou ambos os processos - foram se criando feudos e enclaves, de um nível de magnitude espacial inacreditavelmente grande. Feitas as operações cartoriais, à custa de um legalismo policialesco, fazia-se a remoção forçada de seringueiros e castanheiros, posseiros e pequenos sitiantes. Enquadrava-se o domínio dos igarapês, donde nossa preocupação em transformá-los em caminhos de servidão: livres e desimpedidos para usufruto das populações ribeirinhas, evitando-se o duro conflito entre os homens dos igarapês e os dominadores tardios, recém-chegados pelos interflúvios. Glebas de 50.000 hectares equivalem a espaço de 500 km² (mais do que a área metropolitana central de São Paulo): glebas de 100.000 hectares equivalem a 1.000 km² de área (quase um terço da Grande São Paulo). Entrementes, glebas de 500.000 hectares, representam o absurdo espaço de 5.000 km² para uma só e mesma propriedade. Enquanto glebas de 1 milhão de hectares significam um território de 10.000 km², espaço equivalente a toda uma região fisiográfica de qualquer Estado do Brasil de Sudeste. Foi a isso que chegamos, através da inominável ganância de alguns proprietários de terra na região amazônica. Trata-se de um saque fundiário

regional, sem paralelo, para terras florestadas tropicais, no século XX. E, talvez, um processo de apossamento fundiário - a nível individual ou de pequenos grupos - sem paralelo em toda a História. A isto foi conduzida a Amazônia brasileira pela atuação de governos e burocratas; falta-lhes sobretudo noção de espaço, capacidade para prever impactos ecológicos e sociais, e, por fim seriedade no trato de questões regionais críticas de planejamento e gerenciamento. E, sobretudo falta-lhes a ombridade de não se dobrar às exigências de oligarquias, colocadas entre as mais vorazes da face da Terra.

Mas, o certo é que, independentemente de nossas opiniões, existem gigantescas propriedades na Amazônia. E, parece-nos indispensável tomar medidas e precauções para minimizar os efeitos negativos dos modelos de utilização vigentes nessas glebas. Pertencam elas a brasileiros ou a grupos multinacionais. No meu modo de entender, somente um feixe bem pensado de exigências poderia corrigir os erros congênitos do processo de apossamento territorial vigente na Amazônia, a partir dos anos 60.

Facultar a abertura legal de glebas florestadas até ao nível de 50% do seu espaço total é criminoso para o futuro da região e os próprios destinos do país, em termos de soberania real. Para atingir resultados mais satisfatórios, há que reduzir, de saída, a área passível de supressão de florestas, e condicionar o processo de desmate a determinados períodos de tempo, para evitar a consumação de gigantescos ^{e rápidos} desmatamentos. Indicaríamos, para glebas de 200.000 a 300.000 hectares, a possibilidade de um supressão de florestas ao nível total de 2%; para glebas de 300.000 a 500.000, apenas 1% da área total; para glebas de 500.000 a 1.000.000 ou mais de hectares, quando muito 0,5%.

* Nos Anais do "Seminário" de Belém (CVRD e outros), foi escrito 5%, erradamente.

condicionados a avaliação anual, ou bienal, de implantações. Em termos de acompanhamento da marcha da abertura de clareiras, localização das áreas abertas no espaço total das glebas, resposta ecológica das atividades agrícolas ou pastoris, dosagem entre diferentes tipos de utilização dos solos, e adequação das formas de manejo.

A partir das propriedades de 300.000 hectares, deveria ser obrigatória a reserva e doação de um sub-espaço - na forma dos velhos "patrimônios" - para a implantação de um núcleo urbano, com área mínima equivalente a 1/4 da área total de clareiras abertas para atividades agrárias. Deveria ser permitida aos proprietários as atividades de exploração auto-sustentada; sob rígido controle, até ao nível de 5% do espaço total da gleba, com total proibição de remoção de florestas beiradeiras. Em contrapartida, deveria ser liberado um espaço da ordem de 5%, em área adequada, para a implantação de "reservas extrativistas", de uso comunitário, sem direitos fundiários, e permitidas as atividades extrativistas dos proprietários, em 10% do espaço total das glebas. Aconselharíamos o estabelecimento de um cinturão de pequenas granjas ou sítios de produção de alimentos na periferia da área reservada para um pequeno núcleo urbano. Seriam áreas arrendadas, para produção de alimentos, com 3 a 5 hectares no máximo, por unidade. Dedicadas à horticultura, fruticultura, gado leiteiro estabulado, e avícolas, entre outras atividades similares. Para evitar conflitações, as reservas extrativistas e as pequenas propriedades produtoras de alimentos ficariam sob a tutela e controle de órgãos federais ou estaduais, especializados em assuntos agrários. Diretrizes conservacionistas integradas, sob projeto; exploração madeireira por sistemas efetivamente auto-sustentados; liberação de passagem de populações ribeirinhas por rios e igarapês: devem ser gerenciados por órgãos realmente com

dentro das glebas.

petentes, do Estado, da União e do Município. Tais diretrizes vizam minimizar efeitos predatórios irreversíveis e induzir proprietários e governantes a uma política mais abrangente e integrada de uso dos espaços amazônicos, incluindo interesses fundamentais do homem regional e da economia da região e do país. Enfatizam, sobretudo, a preservação do máximo possível de maciços florestais, no interior de glebas de tamanho excepcional. E, corrigem erros do passado, derivados de uma política permissiva e ignorante, que equivaleu ao planejamento da destruição ecológica e biótica da Amazônia Brasileira.

Ao contrário do que deixa transparecer, a maldosa transcrição de trechos isolados de escritos nossos, pelos mentores do Programa Grande Carajás, temos plena e absoluta certeza de que nossas propostas poderiam contribuir substancialmente para redirecionar o sistema caótico de uso do espaço amazônico, e, estancar a marcha do ecocídio. Sabendo, de antemão, ^{entretanto,} de que, a elas deveriam ser acrescentadas outras proposições visando coibir abusos em relações às invasões de reservas indígenas, controle das áreas de mineração, mudanças no modelo operacional das usinas de ferro gusa em implantação, desenvolvimento de uma silvicultura energética em terras degradadas do Planalto Maranhense; e, modificações nas prioridades de sítios e eixos para barramentos fluviais na região amazônica e peri-amazônica. Mas, isso é um conjunto de problemas a serem abordados em outras oportunidades, ~~E~~, talvez, por outras cabeças.

Em nosso modo de entender, o conjunto das proposições que aqui reproduzimos e ampliamos, permite uma nova visualização dos fatos de ocupação dos solos na Amazônia, envolvendo novos cenários e novas dinâmicas. É fácil prever as consequências integradas,

a serem alcançadas com tais propostas. Pode-se antever as reações das oligarquias brasileiras, que colocamos entre as mais ferozes, dentre as existentes nesse fim de século, em qualquer parte do mundo. Mas, seria bem melhor que nós mesmos, brasileiros, cuidássemos de re-ordenar a marcha dos processos de ocupação da Amazônia, para evitar interferências indesejadas de outros povos e governos, à soberania de nosso grande país. Os culpados históricos pelos erros e distorções são os tecnocratas limitados que povoam os órgãos de planejamento e superintendência regional, no Brasil.

A Amazônia constitui-se hoje em uma questão nacional do Brasil, ainda que a dívida externa seja uma questão que obrigatoriamente envolva negociações internacionais. Cabe-nos circunscrever com inteligência e criatividade todas as questões básicas que afetam os imensos espaços da metade norte de nosso país. Única resposta possível a todo tipo de pressão política, venha de onde vier. Res-salvada a colaboração voluntária da inteligência humana, para a solução de problemas criados por homens e regimes políticos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1989.

Aty Nambu Siber

Adendo.

Não sou a pessoa mais indicada para avaliar, quantitativamente, o volume de carvão vegetal requerido para os 29 projetos de usinas de ferro-gusa, projetadas para o Corredor Carajás-S. Luiz. Para uma produção projetada de 2,8 milhões de toneladas de gusa seria necessário entre 2,1 e 2,4 milhões de toneladas de carvão vegetal, ou seja, de 7 a 8 milhões de metros cúbicos, segundo a média dos cálculos dos técnicos especializados. Para atingir tal volume, calcula-se que seja necessário de 32 a 35 milhões de metros cúbicos de lenha empilhada. O desmatamento previsto, por tal volume de biomassa lenhosa, seria da ordem de 1.000 a 1.200 Km², ao ano.

Aty Nambu Siber